Publicado ao quadro de aviso desta Prefeitura
Data: 21/11/25
Aldenia Gomes da Silva
Secretária de Administração
Matrícula 503-1

LEI MUNICIPAL Nº 423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERCENTUAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares, previsto no art. 7 º do Orçamento vigente, aprovado pela Lei n° 398, de 10 dezembro de 2024.

§1° A autorização que trata o caput deste artigo compreende a ampliação do percentual de abertura de Créditos Adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) do valor global da despesa fixada para o exercício de 2025; destinar-se-ão:

I - Ao reforço de dotações orçamentárias integrantes do orçamento do Poder Executivo Municipal, incluindo todas as entidades da administração direta, como também do Poder Legislativo.

Art. 2° Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento a suplementação de créditos adicionais, autorizada conforme Inciso I, parágrafo §1° do artigo 1º, terão como fonte, no limite disponível, os estabelecidos nos incisos de I a IV do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, serão detalhados no decreto de abertura dos créditos adicionais.

Art. 3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas originárias da arrecadação municipal, transferências da União e Estado, emendas parlamentares e convênios existentes nas correspondentes fontes de recursos.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE